



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N.º 005/2018**

**PROCESSO: 04.000.090.18.56**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, com sede na rua Machado de Assis, nº 50, - Ed. 02, bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CNPJ nº03.506.307/0001-57, neste ato representada pelo Gerente de Rede, Luciano Rodrigo Weiland, CI sob o nº 3027063209 e CPF nº 952.835.520-04 e pelo Coordenador Administrativo, Diego Vitória de Moraes, CI sob o nº 2086252737-SJS II/RS e CPF nº 007.275.350-13 e, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR N.º 005/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com supedâneo na Cláusula Quarta do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 08 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo importará no valor total de R\$2.314.636,04 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e



CNCL/cncl

GENEEMPSEY  
BICALHO  
CRUZ:14025680610

Assinado de forma digital por  
GENEEMPSEY BICALHO  
CRUZ:14025680610  
Dados: 2020.06.08 11:49:47 -03'00'

Mário Luis  
Santos Vilela

Assinado de forma  
digital por Mário Luis  
Santos Vilela  
Dados: 2020.06.08  
16:52:56 -03'00'



590

quatro centavos), devidamente aprovado na CCG nº 860/20 e correrá à seguinte dotação: 2708. 4501. 17.512.046.2.900.0001.339039.42.0300.100

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução contratual no valor de R\$115.731,80 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura desse aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 01 de junho de 2020.**

Genedempsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana  
**CONTRATANTE**

GENEEMPSEY  
BICALHO  
CRUZ:14025680610

Assinado de forma digital por GENEEMPSEY  
BICALHO CRUZ:14025680610  
Data: 2020.06.08 11:52:43 -03'00'

Mário Luis Santos Vilela  
Diretor Administrativo-Financeiro  
**CONTRATANTE**

MARIO LUIS  
SANTOS  
VILELA:7419702969  
1

Assinado de forma digital  
por MARIO LUIS SANTOS  
VILELA:74197029691  
Dados: 2020.06.08  
10:53:37 -03'00'

Luciano Rodrigo Weiand  
**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**  
**CONTRATADA**

LUCIANO RODRIGO  
WEIAND:95283552004

Assinado de forma digital por LUCIANO  
RODRIGO WEIAND:95283552004  
Data: 2020.06.08 11:49:52 -03'00'

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**  
**CONTRATADA**

Diego Vitória de Moraes<sup>013</sup>  
**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**  
**CONTRATADA**

DIEGO VITORIA DE  
MORAIS:00727535

Assinado de forma digital  
por DIEGO VITORIA DE  
MORAIS:00727535013  
Dados: 2020.06.05  
14:23:52 -03'00'